



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.434

(Projeto de Lei nº 62/2022, de autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DEDICADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras o “Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde” dedicados ao enfrentamento da Covid-19, a ser celebrado anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O “Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde” tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - demonstrar o reconhecimento da população palmeirense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid-19, os quais agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

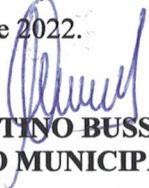
II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia da Covid-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º O Município poderá promover eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2022.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra e publicada no Jornal Gazeta Palmeirense em: 25/02/2022.


Celia Maria Belezzi Floria – Chefe de Gabinete